



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

PROJETO DE LEI Nº001/2025

Tunas/RS, 17 de janeiro de 2025.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL, E ALTERA
O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO ARTIGO 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº1.400/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Paulo Henrique Reuter Prefeito de Tunas/RS em Exercício, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, no mesmo percentual da inflação segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três partes percentuais) referentes as perdas inflacionárias do período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica alterado o padrão de referência do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.400/2024, que passa ser de R\$483,89 (quatrocentos e oitenta e três reais, com oitenta e nove centavos de reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025

Tunas/RS, 17 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE REUTER:43593917068
Dados: 2025.01.17
'13:09:45 -03'00

PAULO HENRIQUE
REUTER:43593917
068

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº001/2025

Senhora Presidente!
Senhores Vereadores e Vereadoras!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei nº001/2025, que **CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº1.400/2024 e dá outras providências.**

Almeja o Poder Executivo, com o envio deste projeto a elevada consideração deste colendo poder, conceder revisão geral anual a todos os servidores Públicos que compõem a Administração Municipal.

Com o presente reajuste visamos recuperar as perdas inflacionárias ocorridas na remuneração dos servidores. Adotamos a inflação do IPCA como índice oficial para calcular as perdas inflacionárias, sendo que o acumulado de Janeiro de 2024 à Dezembro de 2024 apresentou o percentual de 4,83%.

Esta proposição de reajuste guarda harmonia com a capacidade financeira do erário municipal, sendo compatível com o endividamento possível, bem como atende aos anseios dos nossos servidores.

E, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Tunas/RS, 17 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE REUTER:43593917068
Dados: 2025.01.17 13:10:02
-03'00

PAULO HENRIQUE
REUTER:43593917
068

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal